



**Lei 3.324/2019**  
**De 17 de julho de 2019**

**“DISPOE SOBRE ALTERAÇÃO DA LEI Nº. 2.437/2009, ALTERADA PELA LEI Nº. 2.797/2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**MARCO AURÉLIO SOARES**, Prefeito Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Pilar do Sul aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Artigo 1º.** Fica alterado o Artigo 5º, inclusos incisos I e II e parágrafos 1º, 2º e 3º da Lei 2.437/2009, alterada pela Lei nº. 2.797/2013, que passam a vigor com a seguinte redação:

**“Artigo 5º - O estagiário receberá auxílio financeiro constituído de Bolsa estudante, conforme jornada abaixo:**

**I – R\$ 416,18 (quatrocentos e dezesseis reais e dezoito centavos, para jornada de 04 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais, no caso de estudantes do ensino superior e técnico;**

**II – R\$ 624,28 (seiscentos e vinte e quatro reais e vinte e oito centavos, para jornada de 06 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais, no caso de estudantes do ensino superior e técnico.**

**§ 1º – A concessão da bolsa estudante, bem como a concessão de quaisquer outros benefícios ao estagiário não caracteriza o vínculo empregatício.**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

**§ 2º - Fica assegurada a revisão geral anual da bolsa estudante todo mês de janeiro, aplicando-se o índice de variação do VRM (Valor de Referência Municipal).**

**§ 3º - Além da bolsa estudante, o estagiário receberá auxílio transporte no valor mensal de R\$ 40,00 (quarenta reais)."**

**Artigo 2º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pilar do Sul, 17 de julho de 2019

**MARCO AURÉLIO SOARES**  
Prefeito Municipal

**JOSE CARLOS PEREIRA**  
Secretário de Administração e Recursos Humanos

**CAETANO SCADUTO FILHO**  
Secretário de Negócios Jurídicos e Tributários

**EDSON RIBEIRO DE CARVALHO**  
Secretário de Finanças e Planejamento

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

*Rafael B.*  
Rafael Bueno Ribeiro  
Assistente Administrativo I